



EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 01/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025

Processo eleitoral indicado pelo Conselho do Departamento de Engenharia Civil (CD-DECiv) em sua 04ª reunião extraordinária (Processo SEI nº 23112.023150/2025-96), realizada em 17/07/2025.

O Presidente do Conselho do Departamento de Engenharia Civil (CD-DECiv) da Universidade Federal de São Carlos, Prof. Dr. Douglas Barreto, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento e do presente Edital, convoca os(as) docentes, técnicos-administrativos e discentes do curso de graduação em Engenharia Civil desta Universidade para a eleição de membros titulares e suplentes do CD-DECiv, para o biênio 2025-2027, de acordo com as vagas e condições estabelecidas no presente Edital.

I – Da Comissão Eleitoral

Art. 1º. Compõem a Comissão Eleitoral: 1 [um(a)] docente, 1 [um(a)] técnico-administrativo e 1 [um(a)] discente, indicados(as) pelo CD-DECiv.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral tem como atribuições:

- I. a elaboração da minuta do edital, a coordenação, a execução, o escrutínio e a fiscalização da eleição de docentes, técnicos-administrativos e discentes;
- II. o encaminhamento, à Presidência do Conselho, dos resultados consolidados do processo eleitoral até o dia **26/08/2025**;
- III. a análise e o parecer deliberativo em grau de recurso de quaisquer solicitações de docentes, discentes ou técnicos-administrativos acerca do processo eleitoral.

Art. 3º. É vetada a candidatura de membro da Comissão Eleitoral para a eleição de que trata este Edital.

II – Das vagas

Art. 4º. As vagas elegíveis para o Conselho do Departamento de Engenharia Civil são:

- 1 [um(a)] representante da Área de Arquitetura e Urbanismo (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante da Área de Construção Civil (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante da Área de Estruturas (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante da Área de Geotecnia (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante da Área de Hidráulica e Saneamento (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante da Área de Transportes (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante do corpo discente do Curso de Graduação em Engenharia Civil (titular e suplente);
- 1 [um(a)] representante dos servidores técnico-administrativos lotados no DECiv (titular e suplente).

Art. 5º. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos em suas respectivas categorias/Áreas.

§ único: Os(as) candidatos(as) a representantes no CD-DECiv, relativos(as) às vagas especificadas no Art. 4º, serão votados(as) pelos pares das respectivas categoria e Área.

III – Das inscrições

Art. 6º. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição individual para cada categoria/Área, conforme Art. 25 do Regimento do Departamento de Engenharia Civil.

Art. 7º. As inscrições deverão ser efetuadas pelos(as) candidatos(as), mediante ofício (anexo I do presente Edital) dirigido à Comissão Eleitoral, no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27, entre os **dias 05 e 12/08/2025**.

§ 1º: As candidaturas a representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Civil devem ser encaminhadas, via ofício (anexo I do presente Edital), ao e-mail da Secretaria do DECiv (deciv@ufscar.br).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235
13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263
e-mail: deciv@ufscar.br
site: www.deciv.ufscar.br

§ 2º: Não havendo inscritos para representantes docentes de qualquer uma das Áreas (Arquitetura e Urbanismo ou Construção Civil ou Estruturas ou Geotecnia ou Hidráulica e Saneamento ou Transportes), automaticamente, todos(as) os(as) docentes efetivos(as) da(s) Área(s) se tornam elegíveis e concorrem na eleição, exceto aqueles(as) integrantes da Comissão Eleitoral ou que já tenham concluído dois mandatos consecutivos como representantes titulares eleitos.

§ 3º: Não havendo inscritos para representantes técnico-administrativos, automaticamente, todos os(as) TAs se tornam elegíveis e concorrem na eleição, exceto aqueles(as) integrantes da Comissão Eleitoral ou que já tenham concluído dois mandatos consecutivos como representantes titulares eleitos.

Art. 8º. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e a lista final divulgada no referido Processo SEI e pelo endereço de e-mail deciv@ufscar.br, em **18/08/2025**.

IV – Da votação e da apuração

Art. 9º. A votação será realizada no dia **21/08/2025**, das 8h às 16h, por meio eletrônico disponibilizado pelo Sistema de Votação Eletrônica, conforme aprovado pelo CD-DECiv em sua 307ª reunião ordinária (Processo SEI nº 23112.019229/2025-12).

Art. 10º. O sistema de votação que será utilizado é uma versão do *Helios Voting* que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula e já utilizado em outras ocasiões para eleição de membros dos colegiados superiores da instituição.

Art. 11º. O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos da UFSCar, utilizando-se do número UFSCar como chave de autenticação (nome do usuário).

Art. 12º. Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail esteja ativa e operacional.

Art. 13º. Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.

Art. 14º. O voto é pessoal e intransferível, não podendo ocorrer por procuração ou correspondência.

Art. 15º. Os docentes, discentes e técnicos-administrativos terão direito a 1 (um) voto no candidato de sua respectiva categoria/Área.

Art. 16º. Aos docentes e técnicos-administrativos em afastamento é dado o direito de voto.

Art. 17º. A apuração dos votos ocorrerá no dia **21/08/2025**, após às 16h.

Art. 18º. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) representantes que obtiverem o maior número de votos válidos obtidos junto à respectiva categoria/Área. O(a) segundo(a) mais votado(a) em cada categoria/Área será o(a) respectivo(a) suplente no Conselho Departamental, conforme art. 30 do Regimento do Departamento de Engenharia Civil.

Art. 19º. Em caso de empate no número de votos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a. antiguidade na Universidade do candidato: se docente ou técnico-administrativo, de acordo com a data de admissão; se discente, de acordo com a data da primeira matrícula no curso que frequenta;

b. persistindo a igualdade, prevalecerá a maior idade cronológica do candidato.

Art. 20º. O resultado do processo eleitoral para as vagas será encaminhado pela Comissão Eleitoral à Presidência do CD-DECiv para homologação.

Art. 21º. O mandato dos membros eleitos, titulares e suplentes, representantes de Áreas e servidor técnico-administrativo, é de 2 (dois) anos, a contar da data da sessão de posse no CD-DECiv.

§ único: O mandato de representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Civil, titular ou suplente, é de 1 (um) ano, a contar da data da sessão de posse no CD-DECiv.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235
13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263
e-mail: deciv@ufscar.br
site: www.deciv.ufscar.br

V – Cronograma

Art. 22º. Descrição das atividades e cronograma do processo eleitoral:

Atividade	Data/Período	Observação
Divulgação do Edital	28/07/2025	Após aprovação na 05ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CD-DECiv (25/07/2025), no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 e site do deciv
Pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	28/07/2025 a 01/08/2025	Via ofício no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 ou via e-mail (deciv@ufscar.br)
Divulgação do resultado sobre o pedido de esclarecimentos ou impugnação do edital	04/08/2025	No Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 e site do DECiv
Inscrições de candidatos(as)	05/08/2025 a 12/08/2025	Via “Modelo de Ofício para Inscrição” (anexo) no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 ou via e-mail (deciv@ufscar.br)
Prazo para interposição de recursos em relação às inscrições	12/08/2025 a 14/08/2025	Via ofício no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 ou via e-mail (deciv@ufscar.br)
Divulgação de candidatos(as) inscritos(as)	18/08/2025	No Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 e site do DECiv
Eleição	21/08/2025	<i>Helios Voting</i>
Prazo previsto para divulgação do resultado da eleição	22/08/2025	Informado via deciv@ufscar.br e site do DECiv
Prazo para interposição de recursos em relação ao resultado da eleição	25/08/2025	Via ofício no Processo SEI nº 23112.023192/2025-27 ou via e-mail (deciv@ufscar.br)
Encaminhamento, à Presidência do Conselho, do resultado consolidado da eleição pela Comissão Eleitoral	26/08/2025	No Processo SEI nº 23112.023192/2025-27
Homologação do resultado final da eleição no CD-DECiv e posse	05/09/2025	310ª reunião ordinária do CD-DECiv, às 14h

Art. 23º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pelo Conselho Universitário.

São Carlos, 25 de julho de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235
13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263
e-mail: deciv@ufscar.br
site: www.deciv.ufscar.br

Prof. Dr. José Carlos Paliari
Presidente da Comissão Eleitoral

Fernando Ricardo de Syllos Ferreira
Representante dos(as) servidores(as) Técnico-Administrativos

Edmar Lima Salgado Soares
Representante discente (graduação em Engenharia Civil)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA
Departamento de Engenharia Civil
Rod. Washington Luís, Km 235
13565-905 – São Carlos – SP
Fone: (16) 3351-8262 (16) 3351-8263
e-mail: deciv@ufscar.br
site: www.deciv.ufscar.br

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO

Assunto: Eleição de membros do CD-DECiv – Edital de Eleição nº 01/2025

Prezados(as) Senhores(as),

De acordo com o Edital de Eleição nº 01/2025, eu, **nome do(a) candidato(a)**, solicito à Comissão Eleitoral a minha inscrição para candidato(a) a representante da seguinte categoria/Área: **categoria/Área do(a) candidato(a)**.

Atenciosamente,

Nome do(a) candidato(a)

Cargo

Assinatura do(a) candidato(a)

Universidade Federal de São Carlos, Departamento de Engenharia Civil
Rodovia Washington Luís (SP-310), Km 235, São Carlos/SP, Brasil
CEP: 13565-905, e-mail: deciv@ufscar.br
Telefone: +55 (16) 3351-8262